

EDITAL Nº27/2023 - DRG/HTO/IFSP, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) EM ENSINO DE LÍNGUAS E LITERATURAS

1. DA ABERTURA

A Direção Geral do Câmpus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Ensino de Línguas e Literaturas, a ser oferecido na modalidade a distância pelo Câmpus Hortolândia da Instituição.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Ensino de Línguas e Literaturas, constituída para essa finalidade, designada pela Portaria HTO IFSP Nº 0076, de 17 de junho de 2023.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2023.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Línguas e Literaturas do IFSP é regulamentado pela Resolução IFSP nº 331/2023, aprovada em 06 de junho de 2023.

2.2. Público-alvo

Poderão candidatar-se os graduados em letras ou em áreas afins (linguística, linguística aplicada, teoria literária, pedagogia). Além disso, poderão candidatar-se os portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, desde que comprovem vínculo atual como docentes de línguas.

2.3. Objetivos do curso

2.3.1. Objetivo geral

Qualificar profissionais que atuem, ou que desejem atuar, na área de letras ou afins (estudos literários, linguística, linguística aplicada), proporcionando-lhes, em nível de pós-graduação *lato sensu*, atualização e aprofundamento teórico-metodológicos necessários para o aperfeiçoamento de suas práticas didático-pedagógicas mais diversas.

2.3.2. Objetivos específicos

1. Introduzir, revisar e aprofundar estudos contemporâneos na área de Estudos Literários, Linguística e Linguística Aplicada, propiciando sólidas reflexões teórico-metodológicas e analíticas para lidar com os mais diversos fatos linguísticos no âmbito escolar, seja na docência de línguas, seja na pesquisa.
2. Oferecer um espaço de formação continuada aos profissionais que atuam como docentes de línguas em diferentes instituições de ensino, colocando ênfase na discussão de metodologias significativas no âmbito do trabalho específico com as línguas.
3. Oferecer aos participantes acesso a pesquisas recentes na área de Análise e Ensino de Línguas, possibilitando a construção de novos conhecimentos, bem como a produção científica e didática na referida área;
4. Proporcionar aos participantes formação adequada para tratar da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e da educação para os direitos humanos, no que tange o ensino de línguas, a partir de posições sustentadas nas ciências da linguagem.
5. Fomentar a produção de um espaço de trabalho acadêmico que permita aos participantes envolver-se em pesquisas inovadoras, participar de reuniões científicas (congressos, simpósios, palestras etc.) e prosseguir seus estudos em programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrados e doutorados).

2.4. Carga horária

No que concerne à carga horária, o curso estrutura-se da seguinte maneira: **trezentas e oitenta** horas (380 horas) destinadas ao cumprimento das disciplinas obrigatórias, cada uma delas com **quatro** aulas semanais de **cinquenta** minutos, ao longo de **dezenove** semanas letivas. Além disso, **setenta** horas serão destinadas à realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.5. Período e local

O curso será oferecido na modalidade a distância. Todos os componentes curriculares preveem aulas síncronas, com participação obrigatória dos estudantes. No primeiro semestre do curso, as aulas síncronas ocorrerão às quartas e sextas-feiras, das 19h às 22h35. Nos semestres subsequentes, poderá haver mudanças nos dias da semana, incluindo-se o sábado como possibilidade de dia letivo. Tais aulas síncronas acontecerão preferencialmente por meio da plataforma *Microsoft Teams*, embora outras plataformas digitais semelhantes possam ser utilizadas a critério de cada docente.

As aulas síncronas serão obrigatórias para os estudantes do curso, mesmo que o docente opte por disponibilizar a gravação da aula. A referida gravação terá fins estritamente pedagógicos e não servirá para contabilização de presença.

O curso prevê, ainda, atividades assíncronas, a serem realizadas prioritariamente no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) Moodle. Além de notas, a presença também poderá ser contabilizada por meio dessas atividades.

O curso não prevê aulas na modalidade presencial.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

Por tratar-se de um curso na modalidade a distância, é responsabilidade do candidato, em caso de aprovação, ter infraestrutura material (computador, microfone, câmera, celular, acesso à internet, softwares etc.) adequada para a realização das atividades acadêmicas do curso.

2.7. Vagas

São ofertadas 30 vagas para o curso, com ingresso no 2º semestre letivo de 2023, a ser iniciado a partir de **28 de julho de 2023**, de acordo com o calendário institucional do Câmpus Hortolândia. O total de vagas será distribuído conforme descrito no item 2.7.1.

2.7.1. Características das vagas disponíveis

a. Ampla concorrência: Vagas destinadas a todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas, cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

b. Ações afirmativas: Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017 pelo Conselho Superior da Instituição, **20%** das vagas serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Quadro 1. Distribuição das vagas

TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUTODECLARADOS NEGROS OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
30	22	6	2

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição

De 23/06/2023 a 02/07/2023.

3.2. Local e horário

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente pela internet, até as 23h59 do dia 02 de julho de 2023, por meio de formulário do *Google Forms*, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/wXswR4MnsyX2kNtV9>.

No formulário, deverão ser inseridos, em formato PDF, no ato da inscrição, os documentos descritos no item 3.3 deste Edital. Dessa forma, antes de iniciar o processo de inscrição, recomenda-se que os candidatos providenciem toda a documentação (frente e verso, quando houver), no formato PDF.

3.3. Documentos exigidos para a inscrição

O candidato deverá anexar **cópia legível, em formato PDF**, dos seguintes documentos, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

- a. Cópia frente e verso do diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação.

Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, este poderá inscrever-se no processo seletivo, devendo incluir uma declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) explicando essa condição, conforme o **Anexo IV** deste Edital, ficando **obrigado** a apresentar cópia do diploma de graduação no ato da matrícula, em caso de aprovação.

Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não tenha obtido o diploma, este poderá inscrever-se no processo seletivo, devendo incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou a sua formação. Em caso de aprovação, no ato da matrícula, será **obrigatória** a apresentação de cópia do diploma de graduação, o qual **não** poderá ser substituído por Atestado ou Certificado de Conclusão de Curso.

O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação de nível superior revalidado em território brasileiro.

- b. Cópia da carteira de identidade (RG), ou outro documento oficial com foto, sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.
- c. Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, alínea "d" da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, alínea "d" do Decreto nº 9.199/2017.
- d. Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, alínea "d" do Decreto nº 9.277/2018.
- e. Formulários referentes às Ações Afirmativas, **Anexos I e II**, se for o caso.
- f. Para os não portadores de diploma de graduação em letras ou em áreas afins, o vínculo atual como docente de línguas poderá ser comprovado por meio de declaração da instituição de ensino onde leciona **ou** da carteira de trabalho **ou** de contrato no qual expresse claramente vínculo com a docência em línguas.

3.3.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.3.2. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu envio.

3.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, em caráter condicional ou de modo previsto neste Edital.

3.3.5. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero ou pelo nome social, durante a realização das provas ou de qualquer outra fase do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **Anexo III**.

3.4. Documentos para candidatos — Ações Afirmativas

3.4.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.3., o **Anexo I** (para candidatos autodeclarados negros — pretos ou pardos — ou indígenas), conforme o caso.

3.4.2. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.4.3. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**Anexo II**), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, no formato PDF, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e seu CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.
- 4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará no indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.
- 4.3. O candidato que, no ato do preenchimento do formulário de inscrição, marcar a resposta “não” para alguma das perguntas constantes das seções intituladas “declaração pessoal” terá sua inscrição indeferida.
- 4.4. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em **03 de julho de 2023**, no sítio do Câmpus Hortolândia, no endereço eletrônico: <https://hto.ifsp.edu.br/portal/index.php/108-institucional/coord-linguas/1238-especializacao-linguas-literatura?highlight=WyJsXHUwMGVkbmdlYXMiLCJsaXRlcmF0dXJhejJd>.
- 4.5. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso a partir do momento da publicação do indeferimento até o dia **04 de julho de 2023**, às 23h59. Para tanto, o candidato deverá preencher o seguinte formulário: <https://forms.gle/LZ7PkDLyjNk5Lb88>.
- 4.6. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.
- 4.7. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em **05 de julho de 2023**, no sítio do Câmpus Hortolândia, no endereço eletrônico: <https://hto.ifsp.edu.br/portal/index.php/108-institucional/coord-linguas/1238-especializacao-linguas-literatura?highlight=WyJsXHUwMGVkbmdlYXMiLCJsaXRlcmF0dXJhejJd>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Caso haja mais inscritos do que o número de vagas disponível, a seleção dos candidatos será realizada por meio de sorteio público, respeitada a distribuição de vagas conforme descrito no item 2.7.1. e no Quadro 1 deste Edital. O sorteio público será realizado *on-line*, gravado e disponibilizado nos canais oficiais do IFSP. O *link* será divulgado no sítio do Câmpus Hortolândia no endereço eletrônico: <https://hto.ifsp.edu.br/portal/index.php/108-institucional/coord-linguas/1238-especializacao-linguas-literatura?highlight=WyJsXHUwMGVkbmdlYXMiLCJsaXRlcmF0dXJhejJd>.
- 5.2. O sorteio público será realizado no dia **05 de julho de 2023**, com a participação de, no mínimo, três integrantes da comissão organizadora do processo seletivo do curso de pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Línguas e Literaturas.
- 5.3. A lista dos inscritos deferidos conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, que consiste na atribuição de um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.
- 5.4. No dia do sorteio, será divulgada a “semente” utilizada. É uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. Mais informações, bem como *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no *link* página do IFSP — Hortolândia.
- 5.5. Na hipótese de não haver candidatos PCD (pessoa com deficiência) com inscrição homologada em número suficiente para ocupar as vagas reservadas aos candidatos PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos PPI (autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas).
- 5.6. Na hipótese de não haver candidatos PPI (autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou candidatos PCD (pessoa com deficiência) com inscrição homologada em número suficiente para ocupar as vagas reservadas aos candidatos PPI e PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos.
- 5.7. Somente poderão participar do processo de seleção descrito acima os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.
- 5.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
 - fizer declaração falsa para participar do processo seletivo; ou
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. O resultado preliminar dos candidatos aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia **05 de julho de 2023**, no sítio eletrônico do Câmpus Hortolândia, no endereço: <https://hto.ifsp.edu.br/portal/index.php/108-institucional/coord-linguas/1238-especializacao-linguas-literatura?highlight=WyJsXHUwMGVkbmdlYXMiLCJsaXRlcmF0dXJhejJd>.
- 6.2. Será permitido ao candidato interpor recurso da classificação obtida. O candidato poderá apresentar o recurso no período de **05 de julho de 2023**, logo após a publicação dos resultados preliminares, até **06 de julho de 2023**, às 23h59. Para tanto, o candidato deverá encaminhar seu recurso por meio do *link*: <https://forms.gle/EHtXUwVzfts5xm87>.
- 6.3. O resultado final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgado em **07 de julho de 2023**, no sítio eletrônico do Câmpus Hortolândia, no endereço: <https://hto.ifsp.edu.br/portal/index.php/108-institucional/coord-linguas/1238-especializacao-linguas-literatura?highlight=WyJsXHUwMGVkbmdlYXMiLCJsaXRlcmF0dXJhejJd>.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.
- 7.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.
- 7.3. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
- 7.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias **13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de julho de 2023**.
- 7.5. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) aprovado(a) deverá:
- 7.5.1. ter cadastro na **Plataforma Gov.Br**. Caso não tenha, será necessário realizar o cadastro no endereço: <https://www.gov.br/login>;
 - 7.5.2. na **Plataforma Gov.Br**, pesquisar e acessar o serviço “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) – IFSP**”;
 - 7.5.3. na página “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) – IFSP**”, clicar no botão **INICIAR** e preencher o formulário de matrícula, incluindo cópia legível dos seguintes documentos, em formato PDF, JPG, JPEG ou PNG, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:
 - diploma (frente e verso) registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC;
 - histórico escolar final do curso de graduação em nível superior;

- c) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em www.receita.fazenda.gov.br;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **Anexo V**;
- g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;
- h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;
- i) Comprovante de Endereço atualizado ou Declaração de Endereço, conforme **Anexo VI**;
- j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;
- k) *Link* para Currículo Lattes;
- l) Foto 3X4 recente e digitalizada.

7.5.4 Para informações ou dúvidas sobre a matrícula na Plataforma Gov.Br, o(a) candidato(a) poderá:

- a) entrar em contato com a Coordenadoria de Registro Acadêmico do Câmpus Hortolândia, por meio do e-mail: cre.hto@ifsp.edu.br.
- b) acessar o **tutorial** para o **cadastro** na Plataforma Gov.br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc>.
- c) acessar o **tutorial** para **solicitação de matrícula** via Plataforma Gov.Br no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5Iq2k>.

7.6. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

7.7. O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

7.8. Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

7.9. Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada no dia **27 de julho de 2023** para matrícula nos dias **02, 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2023**. A lista de 2ª chamada estará disponível no sítio eletrônico do Câmpus Hortolândia, no endereço: <https://hto.ifsp.edu.br/portal/index.php/108-institucional/coord-linguas/1238-especializacao-linguas-literatura?highlight=WyJsXHUwMGVkbmd1YXMiLCJsaXRlcmF0dXJhcyJd>.

7.10. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no sítio eletrônico do Câmpus Hortolândia, no endereço: <https://hto.ifsp.edu.br/portal/index.php/108-institucional/coord-linguas/1238-especializacao-linguas-literatura?highlight=WyJsXHUwMGVkbmd1YXMiLCJsaXRlcmF0dXJhcyJd>.

8. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) em Ensino de Línguas e Literaturas seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 2. Cronograma

Atividade	Data
Inscrições	de 23 de junho de 2023 a 02 de julho de 2023
Divulgação das inscrições deferidas	03 de julho de 2023
Apresentação de recursos sobre as inscrições indeferidas	03 e 04 de julho de 2023
Resultado da análise dos recursos sobre as inscrições indeferidas	05 de julho de 2023
Realização pública do sorteio	05 de julho de 2023
Resultado preliminar	05 de julho de 2023
Apresentação de recurso resultado preliminar	05 e 06 de julho de 2023
Resultado final	07 de julho de 2023
Período de matrícula (1ª chamada)	13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de julho de 2023
2ª chamada (se houver)	27 de julho de 2023
Período de Matrícula 2ª chamada	02, 03, 04, 05 e 06 de agosto de 2023
Início das aulas	28 de julho de 2023

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Será eliminado ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 9.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste Edital.
- 9.3. Será desclassificado ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o candidato que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste Edital.
- 9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico do câmpus Hortolândia, no endereço: www.hto.ifsp.edu.br.
- 9.5. Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os candidatos que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar e-mail para endereço eletrônico: ceel.hto@ifsp.edu.br.
- 9.6. Para registrar manifestação [reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa] sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes a/o IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação [diferente de esclarecimento de dúvidas] no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>.
- 9.7. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Ensino de Línguas e Literaturas.

Hortolândia, 21 de junho de 2023.

Assinado no original
Dra. Caroline Felipe Jango da Silva
Diretora-Geral do Câmpus Hortolândia

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL N.º27/2023 , DE 21 DE JUNHO DE 2023

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital n° 27/23 para Campus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ [*negro (preto ou pardo) ou indígena*], para o fim específico de atender ao Item ____ do Edital _____ N.º ____/_____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N.º 27, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital n.º 27/23 para o curso de _____, do Campus _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4.º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/04, no art. 1.º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

--

OBSERVAÇÃO: O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

EDITAL N.º _____, DE ____ DE _____ DE _____

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____,

Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL N.º _____), para o curso/câmpus _____

_____, SOLICITO a inclusão e uso do “nome social”

_____.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

EDITAL N.º _____, DE ____ DE _____ DE _____

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____,

Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____.

OBSERVAÇÃO: O candidato não pode informar como e-mail de contato o e-mail institucional.

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

EDITAL N.º _____, DE ____ DE _____ DE _____

Eu, _____, Data de nascimento __/__/__, filho de (Nome completo da mãe) _____ e (Nome completo do pai) _____, portador do CPF N.º _____, RG N.º _____, Título de Eleitor n.º _____, Zona _____ Seção _____, declaro que estou quite com a justiça eleitoral na presente data.

_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EDITAL N.º _____, DE ____ DE _____ DE _____

Eu, _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____,
DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado à _____ nº _____, Cidade _____ UF _____
CEP _____ - _____.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do (a) candidato (a)

Documento assinado eletronicamente por:

- Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/HTO, em 21/06/2023 18:27:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 569387

Código de Autenticação: 8328480887



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250